



Delega competência para a prática de atos relativos ao Estágio Forense.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral a supervisão do Estágio Forense,

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR COMPETÊNCIA** à Promotora de Justiça **CLISÂNGER FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 2.184, Assessora da Corregedoria-Geral, sem prejuízo do disposto nas Portarias CGMP/NEF n.ºs 104 e 138 de 2018, assinar termos de compromisso, conceder licenças, remoções, desligamentos e expedir declarações, certidões e certificados referentes ao Estágio Forense, nos termos contidos nos artigos 17 a 19 e 35, bem como no artigo 47, todos da Resolução GPJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta o Estágio Forense junto aos órgãos de execução do Ministério Público, nas situações de afastamento ou impedimento do Coordenador do Estágio Forense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto 2019.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro